



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SANTA MARIA – RS  
LEI MUNICIPAL nº 5135/08, de 22 de julho de 2008  
Rua dos Andradas nº 1465 – Centro – CEP: 97010-170 - Santa Maria  
E-mail: [cmas.sm@gmail.com](mailto:cmas.sm@gmail.com) | Fone 55 3174 1522 opção 1 | @cmas.sm



## RESOLUÇÃO AD REFEREDUM Nº 03/2024/CMAS

*Aprova o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2022, do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, executados no Município de Santa Maria.*

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a PORTARIA, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Assistência Social, Nº 67, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023, **CONSIDERANDO** a necessidade em razão do prazo para que os Conselhos de Assistência Social apresentem manifestação, acerca de seu parecer, até o dia 29/01/2024, **CONSIDERANDO** análise e encaminhamento da Reunião da Comissão de Orçamento e Fundos, de 24 de janeiro de 2024, com aprovação registrada na Ata nº 209 da referida Comissão, **CONSIDERANDO** o Regimento Interno, artigo 9º, incisos III e V,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2022, dos recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, dos Programas e dos Projetos do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, executados no Município de Santa Maria no ano de 2022.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Santa Maria, 25 de janeiro de 2024.

Andréia Silva  
Presidente do CMAS